



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 11887/2012

Delegação e subdelegação de competências no chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), na chefe de divisão de Gestão Financeira (DGF) e na chefe de divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT).

1 — Tendo em consideração o disposto no artigo 42.º da Lei da Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR) e nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º, 36.º, n.º 2, e 38.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ainda a coberto do n.º 1 do despacho (extrato) n.º 11342/2012, do Secretário-Geral da Assembleia da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto de 2012, e do despacho (extrato) n.º 11696/2012, da adjunta do Secretário-Geral, Dr.ª Ana Maria Viegas Serpa Farrajota Leal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de agosto de 2012, delegeo e subdelego no chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração (DRHA), Vítor Manuel Leal Madeira, na chefe de divisão de Gestão Financeira (DGF), Susana de Oliveira Torres Martins, e na chefe de divisão de Aprovisionamento e Património (DAPAT), Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, as seguintes competências:

1.1 — Justificar e injustificar faltas dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.2 — Autorizar o pessoal afeto às respetivas Divisões a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar os pedidos de férias e de acumulação de férias dos funcionários afetos às respetivas Divisões;

1.4 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pelas respetivas Divisões, com exclusão do expediente dirigido ao Gabinete da Presidente da Assembleia da República, aos gabinetes dos grupos parlamentares, aos deputados, aos presidentes das comissões parlamentares, aos gabinetes de membros do Governo e de outros órgãos de soberania, aos presidentes de câmaras municipais e da correspondência dirigida aos titulares dos cargos de direção superior ou equiparados da administração central, regional e local e aos titulares dos órgãos que funcionam junto da Assembleia da República ou na sua dependência.

2 — Subdelego também no chefe de divisão da DRHA, Vítor Manuel Leal Madeira, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1000 e na chefe de divisão da DAPAT, Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, a competência para autorizar despesas até ao limite de € 1500, no âmbito das matérias das respetivas Divisões, desde que previamente cabimentadas e que não tenham a natureza de encargo plurianual.

3 — Os chefes de divisão da DRHA, da DGF e da DAPAT mencionarão sempre, no uso das delegações e subdelegações que aqui lhes são conferidas, a qualidade de delegados ou de subdelegados em que praticam os atos por aquelas abrangidos.

4 — Nos termos e ao abrigo do artigo 42.º, n.º 3, da LOFAR, e para os efeitos do artigo n.º 41, n.º 3, do CPA, designo o chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração, Vítor Manuel Leal Madeira, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2012.

31 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fernando Paulo da Silva Gonçalves*.

206360358



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11888/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Fundação da Casa da Música, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2006, de 26 de janeiro, que a instituiu, compete ao Ministro das Finanças a designação do presidente do conselho fiscal daquela Fundação.

O mandato dos atuais titulares terminou em 2011, pelo que se mostra necessário proceder à sua designação para o novo mandato.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 16.º dos Estatutos da Fundação da Casa da Música, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2006, de 26 de janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É designada como presidente do conselho fiscal da Fundação da Casa da Música para o mandato correspondente ao triénio de 2012-2014, em representação do Ministério das Finanças, a licenciada Manuela Fernanda da Rocha Garrido, da Inspeção-Geral das Finanças.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de agosto de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*.

206358982

Despacho n.º 11889/2012

Na sequência da entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 37/2012, de 10 de abril, que procedeu à reorganização da Secretaria-

-Geral do Ministério das Finanças, cessaram as comissões de serviço dos cargos de direção superior, com efeitos a 1 de maio de 2012.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo a licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira para o cargo de secretária-geral adjunta do Ministério das Finanças (SGMF) em regime de substituição, cujo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho, evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2012.

30 de agosto de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.

Data de nascimento: 8 de maio de 1955.

Formação universitária:

Bacharelato em Economia da Universidade Técnica de Lisboa (14 valores) — 1975;

Licenciatura em Engenharia Informática da Universidade Nova de Lisboa (15 valores) — 1977;